

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

DECRETO Nº 3.266 - DATA: 26/10/2020

ALTERA O DECRETO 3.203, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e fundado no disposto da Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Revogado o artigo 2º do parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 3.203 de 22 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ § 1º—As atividades referidas no caput deste artigo serão organizadas em forma de apostila (material impresso) e/ou livro didático entregues e corrigidos a cada 20(vinte) dias, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod344100